|  |  |
| --- | --- |
| **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2019.09.05.001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993:****CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO —** Constitui objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviços nº 2019.09.05.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio administrativo na área de preparação de alimentos, asseio e conservação e afins, vigia patrimonial, recepção, apoio operacional e afins, cujos prestadores de serviços sejam regidos pela CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas).**CLÁUSULACLÁUSULA SEGUNDA —** **DO PREÇO —** O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R$ 3.241.369,80 (três milhões, duzentos e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos)**, sendo mensalmente o valor de **R$ 540.228,30 (quinhentos e quarenta mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos)**, de acordo com os serviços efetivamente prestados**.****CLÁUSULA QUARTA** **— DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA —** A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 08.01.123610006.2.002.3390.39.00.00 – SEMECT, Empenho nº 563/2020, no valor de **R$ 540.228,30 (quinhentos e quarenta mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos)**, devendo ser solicitado complementação de saldo em momento oportuno.Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 04 de setembro de 2020.**Jaime Figueiredo Lima**Prefeito em Exercício**Regina Mª da Conceição Xavier**SEMECTMat. 790/0**JP Serviços Construções Reformas****e Instalações em Geral EIRELI**Contratada |  |